



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 366/ 97

Autoriza correção à Lei de Meios do Exercício de 1997.

ALFREDO LINK, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE PARAÍSO DO SUL

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) suplementar à dotação orçamentária constante da seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$1.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$1.000,00

TOTAL GERAL	R\$1.000,00
--------------------	--------------------

Art. 2º - O solicitado crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), previsto na Câmara Municipal de Vereadores, a seguir especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade:

2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.000,00
--------------------	---------------------

Art. 3º - A dotação orçamentária suplementada deverá ser a seguinte:

A

Atividade:

2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO
DO SUL, 18 DE JUNHO DE 1997.**

Alfredo Link
ALFREDO LINK

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO